



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina (Sinjusc) formulou administrativamente pedido de reajuste anual. A entidade destacou a inaplicabilidade da Lei complementar e solicitou a abertura de negociação com esta Presidência, a fim de que fosse implementado o percentual de reajuste de 2,4% (precisamente 2,399%, equivalente ao IPCA de 2020).

Paralelamente solicitou o implemento de uma parcela indenizatória extraordinária a servidores ativos e inativos equivalente a 1 (um) salário mínimo, em decorrência dos eventuais custos extravagantes derivados da pandemia, alegando que o incremento teria baixa repercussão financeira (R\$ 7.631.635,00, 27% da “economia” apurada em razão das medidas de contingenciamento adotadas ao longo de 2020).

O pedido foi recebido pelo Núcleo Administrativo que o autuou e fez juntar os autos Sei n. 0021830-85.2020.8.24.0710, onde, entre outros temas, se discutia a implementação de algum reajuste.

A partir do pedido do Sinjusc e por determinação de Vossa Excelência foi realizada uma reunião com as entidades de classe que representam os servidores para estabelecer um diálogo conjunto, e agendada a discussão sobre o implemento da data-base em janeiro deste ano.

Mediante consulta feita à Diretoria de Orçamento e Finanças, que considerou o quadro econômico atual, a implementação de benefícios e o pagamento de vantagens, bem como o provisionamento da folha do 13º salário, formulou-se proposta de implementação do reajuste (2,399%) a partir de fevereiro do corrente, com pagamento do equivalente retroativo, de maio de 2020 a janeiro de 2021, de forma parcelada entre os meses de fevereiro e abril de 2021, correspondentes respectivamente aos meses de maio a julho de 2020, agosto a outubro de 2020 e novembro de 2020 a janeiro de 2021. É importante ressaltar que a proposta também foi cancelada pelo grupo responsável pelo monitoramento de finanças e medidas de contingenciamento.

Com o aval de Vossa Excelência, submeti tanto ao sindicato peticionante (Sinjusc) quanto as demais entidades que integram o Sei apensado a proposta formulada, esclarecendo a avaliação dos cenários macro e microeconômico e as possibilidades de realização do implemento em curto prazo considerando o horizonte de instabilidade e incerteza econômicas. A proposta foi aplaudida pelas entidades.

Uma vez aclamada a proposta, a Diretoria de Gestão de Pessoas foi acionada para elaboração de minuta, que segue anexa para apreciação.

Com essa breve manifestação submeto a proposta à aprovação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

Cleon Bassani Ribas  
Coordenador e Oficial de Gabinete

---

Documento assinado eletronicamente por **CLEON BASSANI RIBAS, ASSESSOR DA**



**PRESIDÊNCIA NO TOCANTE A ATIVIDADES ESPECÍFICAS**, em 02/02/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5324803** e o código CRC **13CCC7BA**.